

# REGULAMENTO



## SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS.....	2
2. CONTEXTO.....	3
3. OBJETIVOS.....	4
4. VALORES DO PRÊMIO.....	5
5. CATEGORIAS.....	5
6. EIXOS.....	6
7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.....	6
8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	8
• Critério 1: Inovação.....	8
• Critério 2: Impacto.....	8
• Critério 3: Escala e Replicabilidade.....	9
• Critério 4: Consistência Metodológica.....	9
9. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO.....	9
10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	10
11. PROCESSO DE SELEÇÃO.....	10
12. CRONOGRAMA.....	15
13. PREMIAÇÃO.....	16
14. COMPROMISSOS DAS INICIATIVAS FINALISTAS E VENCEDORAS.....	16
15. GOVERNANÇA.....	17
16. SOBRE OS ORGANIZADORES.....	19
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Globo e a Fundação Roberto Marinho anunciam a abertura da 4ª edição do **Prêmio LED - Luz na Educação**, iniciativa que tem o propósito de mapear, reconhecer e celebrar as práticas inovadoras que potencializam o futuro da educação no Brasil.

O **Prêmio** é uma chamada aberta para todas as pessoas que estão mudando a educação no Brasil, nas seguintes **categorias**:

- **Educadores inovadores;**
- **Estudantes inovadores;**
- **Empreendedores e organizações inovadoras.**

Para participar, a iniciativa inscrita nesta chamada deve estar relacionada a um dos quatro eixos abaixo:

- **Educação Básica: Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (EJA);**
- **Educação profissional ou técnica;**
- **Educação não formal;**
- **Ensino Superior com foco na formação de professores.**

Para representar as diversas soluções que fomentam a inovação na educação no país, serão selecionadas **duas iniciativas por categoria**, totalizando seis vencedoras.

As iniciativas selecionadas receberão o aporte financeiro no valor bruto (ou seja, sem contar a incidência de impostos) de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, além de visibilidade nos canais e plataformas Globo e acesso a uma rede de compartilhamento de aprendizados e conhecimentos promovida pela Comunidade do Movimento LED - Luz na Educação (mais detalhes nos **itens 13 e 14**).

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas na página do **Prêmio LED**, até às **23h59**, no horário de Brasília, do dia **12 de agosto de 2024**. Mais informações também estão disponíveis [nesta página](#).

Nesta edição, teremos mais uma etapa de inscrição e avaliação, conforme descrito adiante. Para apoiar no processo de inscrição, disponibilizamos o [Glossário de termos e conceitos](#) do Prêmio Led e o [Guia de apoio](#) para o preenchimento do primeiro formulário de inscrição, disponíveis para download. Ambos são instrumentos que possibilitam uma leitura mais clara de conceitos específicos, reduzindo dúvidas e buscando unificar interpretações conceituais. [Neste link](#), você encontra as perguntas do primeiro formulário de inscrição para já se preparar antes de preenchê-lo.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: [movimentoled@g.globo](mailto:movimentoled@g.globo) ou pelo WhatsApp: +55 (11) 91360-3203. Todas as solicitações serão respondidas em até 24h, em dias úteis e em horário comercial (das 9h00 às 17h00 no horário de Brasília).

## 2. CONTEXTO

O **Prêmio LED - Luz na Educação** recebeu mais de 7.000 inscrições em três edições, o que reflete o esforço significativo da sociedade civil para construir um futuro de qualidade da educação, dando luz a educadores, estudantes, organizações e empreendedores que estão engajados nesta causa em todo o Brasil.

Embora existam avanços a serem celebrados, ainda é possível identificar os desafios que ocorrem no campo educacional, como a evasão escolar, a falta de infraestrutura adequada nas escolas, a formação deficiente de professores, entre outras. Nesse contexto, o **Prêmio** busca amplificar e potencializar as iniciativas realizadas por pessoas que, mesmo diante de desafios, promovem eficazes experiências de aprendizagem para a população brasileira.

O **Prêmio LED** acredita que há demanda por conhecimentos e metodologias que possam ser aplicados no dia a dia de forma a promover melhorias educacionais e contribuir para a formulação e qualificação de políticas públicas, a fim de alcançar maior igualdade de oportunidades e redução das desigualdades.

A inserção da inovação nas práticas de educação é uma estratégia essencial para viabilizar e aumentar o acesso ao conhecimento, na medida em que propõe processos de aprendizagem que estejam de acordo com cada contexto específico e com foco em apoiar as pessoas no desenvolvimento pleno de suas capacidades durante todas as fases de sua vida.

Iniciativas inovadoras não são apenas aquelas que nascem de novas tecnologias, mas todas as que geram impacto positivo para a sociedade, criando novos caminhos, transformando processos e aumentando o alcance com soluções mais viáveis.

É essencial que as práticas educacionais considerem as pessoas como protagonistas no processo de aprendizagem, recebendo, produzindo e disseminando conhecimento de maneira horizontal e compartilhada, gerando comunidades de saberes e trocas de conhecimento.

### 3. OBJETIVOS

O objetivo principal do **Prêmio LED - Luz na Educação** é celebrar e reconhecer práticas inovadoras para formar uma rede de saberes e fazeres da educação no Brasil.

Objetivos específicos:

- Mapear iniciativas inovadoras;
- Amplificar, disseminar e potencializar práticas educacionais diversas;
- Inspirar iniciativas que transformam a Educação brasileira;
- Fomentar e dar visibilidade às pautas de educação, a partir dos territórios;
- Fortalecer e mobilizar a comunidade do **Movimento LED - Luz na Educação**, criando conexões entre organizações, escolas, empreendedoras(es), educadoras(es), estudantes e criadoras(es) de

conteúdo que pensam e implementam processos e promovem conteúdos educacionais relevantes para o avanço do campo educacional do país.

#### 4. VALORES DO PRÊMIO

A premiação se apoia em quatro valores que orientam todo o processo de seleção das iniciativas inscritas nesta chamada. São eles:

- **Transparência:** disponibilização de informações sobre objetivos, produtos e processos de forma pública e acessível para todas as pessoas;
- **Diversidade:** respeito à pluralidade de conhecimentos e formas de aprender, assim como às diversas realidades e pessoas de diferentes gêneros, raças, etnias, condições socioeconômicas, territórios, identidades e idades no país;
- **Equidade:** comprometimento com a redução das desigualdades sociais de forma interseccional e estrutural, considerando classe, gênero e raça;
- **Representatividade:** compromisso com o reconhecimento e a ampliação da representação de grupos étnicos, culturais e de contextos sociais diferentes.

#### 5. CATEGORIAS

O **Prêmio LED** é uma chamada aberta para todas as iniciativas de pessoas e organizações que estão transformando a educação no Brasil nas seguintes categorias:

- **Educadores inovadores:** educadores de instituições de ensino e outras organizações públicas ou privadas, como escolas, universidades, cursos técnicos e/ou profissionalizantes e cursos livres;
- **Estudantes inovadores:** estudantes de instituições de ensino e outras organizações públicas ou privadas, como universidades, escolas, cursos técnicos e/ou profissionalizantes e cursos livres;
- **Empreendedores e organizações inovadoras:** negócios, *startups*, criadores de conteúdo (influenciadores, *youtubers*, *tiktokers*), instituições de ensino e outras organizações públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e mobilizadores sociais fora do ambiente escolar ou do campo

profissional da educação (cientistas, pais ou responsáveis de estudantes etc.).

**Atenção:** a categoria refere-se ao **público no qual você ou sua organização pertencem** e não aos públicos atendidos pela iniciativa. Assim, se você for uma pessoa educadora que desenvolve iniciativas com estudantes, você deve se inscrever na categoria “Educadores inovadores”.

**Para estudantes:** você não precisa estar matriculado na instituição de ensino onde a iniciativa é realizada, mas é obrigatória a sua comprovação como estudante por meio de documentos escolares atualizados.

## 6. EIXOS

As iniciativas inscritas devem se enquadrar em um dos eixos das temáticas abaixo:

- **Educação Básica:** Educação Infantil, Ensino Especial, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- **Educação profissional ou técnica:** formação técnica ou profissionalizante;
- **Educação não formal:** promoção de aprendizagem de diversos temas, sem necessidade de pré-requisitos da educação formal;
- **Ensino Superior com foco na formação de professores:** promoção de processos de aprendizagem em diversos níveis e modalidades do ensino superior que fomentem a formação de professores.

## 7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**Serão consideradas para este Prêmio:**

- Pessoas Físicas (acima de 18 anos), responsáveis pelo desenvolvimento da iniciativa, ou que represente a iniciativa, possuindo autorização e/ou autonomia para inscrevê-la neste **Prêmio**;
- Pessoas inscritas nas edições anteriores do **Prêmio**, que não tenham sido vencedoras;
- Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (associações, fundações e institutos);

- Cooperativas;
- Negócios de Impacto Social;
- Empresas (incluindo Microempreendedores Individuais - MEIs);
- Redes, coletivos e movimentos (organizações da sociedade civil não constituídas juridicamente, sem CNPJ);
- Instituições de ensino (escolas, universidades, faculdades etc.);
- Sistema S (SESC, SENAI, SEBRAE etc.);
- Outras organizações governamentais/públicas que não escolas ou universidades. Ex.: Secretarias de Educação.

**Não serão consideradas para este Prêmio:**

- Iniciativas que não estejam em andamento. Por exemplo, uma ideia ainda não executada;
- Pessoas vencedoras das edições anteriores do **Prêmio LED - Luz na Educação**;
- Iniciativas finalistas da 3ª edição do **Prêmio LED** que apresentem o mesmo projeto da edição anterior. Contudo, a inelegibilidade é considerada apenas para esta edição, tornando-se elegível novamente na edição subsequente;
- Iniciativas que não tenham a intenção direta de fomentar o ensino, a aprendizagem, ou seja, que se direcionam a atividades meio. Exemplo: soluções para departamentos administrativos;
- Iniciativas com finalidade religiosa;
- Organizações ou empresas internacionais sem atuação no Brasil (organizações internacionais podem participar desde que atuem no Brasil);
- Iniciativas ligadas a partidos políticos ou qualquer ação político-partidária;
- Pessoas, organizações ou empresas que tenham apenas uma ideia e não uma proposta já viabilizada e colocada em prática;
- Pessoas que ocupam cargos eletivos ou executivos na gestão pública, tais como: prefeitos, secretários, secretários adjuntos, secretários executivos e subsecretários (conforme previstos na Legislação Eleitoral);
- Pessoas que serão candidatas às eleições municipais de 2024 para cargos no Legislativo ou Executivo;

- Pessoas, iniciativas, organizações ou empresas vinculadas à Globo e afiliadas, bem como às suas fundações e institutos empresariais, com qualquer relação que aponte conflito de interesses;
- Pessoas, iniciativas, organizações ou empresas vinculadas à Fundação Roberto Marinho, com qualquer relação que aponte conflito de interesses;
- Pessoas, iniciativas, organizações ou empresas que façam parte do quadro de colaboradores, diretoria e/ou de conselhos dos patrocinadores, parceiros, apoiadores institucionais, conselho consultivo ou das demais organizações vinculadas a esta chamada, inclusive a ponteAponte. [Veja aqui](#) quem participa.
- Pessoas pareceristas, avaliadoras e juradas do processo seletivo.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As iniciativas serão analisadas segundo os seguintes critérios:

### ● Critério 1: Inovação

As iniciativas serão avaliadas pela capacidade de: 1) oferecer novas respostas, abordagens e/ou melhorias a processos em seu contexto específico de território ou causa; 2) promover soluções e aprendizagens significativas para as demandas do processo educacional identificadas, que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para aplicação do conhecimento.

Serão consideradas na avaliação:

- Criatividade, inventividade e pioneirismo aplicados ao contexto: boa utilização dos recursos tangíveis ou não tangíveis;
- Diferencial em relação a iniciativas/práticas educacionais semelhantes.

### ● Critério 2: Impacto

As iniciativas serão avaliadas pela capacidade de apresentar propostas que tenham solidez, promovam transformação social e impacto positivo - especialmente em públicos de maior vulnerabilidade - e demonstrem resultados relevantes na área da educação.

Serão considerados na avaliação:

- Impacto social: abrangência, efetividade e longevidade da iniciativa, que comprovem a transformação promovida na vida das pessoas;
- Perfil do público: acessibilidade de atendimento e interseccionalidade de classe, raça, gênero e Pessoas com Deficiência (PCDs) do público impactado pela iniciativa.

- **Critério 3: Escala e Replicabilidade**

Será avaliado o potencial - metodológico, tecnológico, de processos e de articulação de redes - de replicabilidade das iniciativas em outros contextos. Já a escalabilidade é entendida aqui não apenas como possibilidade de impactar mais pessoas ou regiões, mas também como o potencial de inspirar transformações socioambientais.

Serão considerados na avaliação:

- Conhecimento compartilhado: colaboração em rede e/ou potencial de inspirar outros programas e/ou iniciativas;
- Replicabilidade e escala: potencial de replicação da metodologia desenvolvida e níveis de escala que a iniciativa atende (impacto em números, regras, normas, valores e crenças).

- **Critério 4: Consistência Metodológica**

As iniciativas serão avaliadas pela sua prática metodológica e por possuir processos claros de monitoramento e avaliação dos resultados.

Serão considerados na avaliação:

- Metodologia: capacidade de demonstrar que a iniciativa apresenta soluções para uma demanda específica com consistência metodológica, embasamento técnico/científico e foco no conhecimento aplicado;
- Indicadores e métricas: capacidade de acompanhamento dos resultados.

## **9. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO**

Para garantir os princípios de diversidade, representatividade e equidade em todas as fases do **Prêmio**, serão priorizados os seguintes critérios:

- Raça/cor: iniciativas cujo proponente seja uma pessoa preta, parda ou indígena;
- Região: iniciativas realizadas na **região Norte** e propostas por pessoas que residem ou por organizações sediadas nessa região.

Os critérios de priorização serão utilizados em todas as etapas de avaliação para, dessa forma, garantir a representatividade dos perfis de proponentes acima citados.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja empate entre as iniciativas, utilizaremos como critérios de desempate a maior nota obtida nos critérios de avaliação e perfis que o Prêmio estimula a representatividade no edital, na seguinte ordem:

- Maior nota em Inovação;
- Maior nota em Impacto;
- Maior nota em Escala e Replicabilidade;
- Maior nota em Consistência Metodológica;
- Comunidades tradicionais: iniciativas realizadas em comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas;
- Pessoas com Deficiência (PcDs).

## **11. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O novo processo de seleção do **Prêmio** nesta edição é estruturado em seis etapas: **duas de inscrição** e quatro de avaliação.

As etapas de avaliação serão realizadas a partir dos critérios de elegibilidade, avaliação, priorização e desempate apresentados neste regulamento. Nesta edição, haverá um formulário inicial, estruturado para avaliar automaticamente os critérios de elegibilidade, sendo possível que ele seja encerrado caso sua iniciativa não atenda aos critérios descritos no **item 7** deste documento. As iniciativas consideradas elegíveis passarão para etapa de avaliação qualificatória, por meio de perguntas preliminares disponíveis no formulário de inscrição.

Além disso, a cada etapa de avaliação, os critérios de elegibilidade da inscrição serão checados e confirmados pela equipe técnica do **Prêmio**.

O número de iniciativas classificadas para as etapas seguintes de avaliação poderá variar segundo o nível de qualificação e a aderência aos critérios de avaliação.

### **1ª ETAPA: Inscrição inicial, via formulário on-line**

O processo inicial de inscrição desta chamada acontece por meio do preenchimento de um formulário on-line, disponível na [página do Prêmio LED](#), com perguntas direcionadas para identificarmos a aderência aos critérios de avaliação do **Prêmio**.

Ao preencher o formulário, a pessoa responsável pela inscrição será solicitada a fornecer:

- Informações pessoais;
- Informações sobre a iniciativa inscrita
- Respostas relacionadas aos critérios de avaliação

Após a conclusão da sua inscrição, você poderá utilizar seu login e senha para acessar a "Área da pessoa candidata" e visualizar as perguntas e suas respectivas respostas, sem recurso de edição.

### **2ª ETAPA: Avaliação dos pareceristas**

A primeira fase de avaliação e seleção das iniciativas será feita pela ponteAponte, consultoria especializada em seleção e avaliação de chamadas públicas. Para isso, será analisada o quanto a iniciativa está alinhada aos critérios de avaliação do **Prêmio**, indicados no **item 8**.

As respostas serão analisadas, e as iniciativas consideradas mais aderentes aos princípios e valores do Prêmio serão avaliadas por, pelo menos, dois pareceristas, que indicarão as iniciativas que passarão para a próxima etapa.

### **3ª ETAPA: Formulário de aprofundamento, via formulário on-line**

As iniciativas selecionadas para a segunda fase serão convidadas a preencher um formulário complementar, com perguntas que permitam um maior aprofundamento sobre a iniciativa inscrita. A pessoa responsável pela inscrição será solicitada a fornecer:

- Informações mais detalhadas sobre a sua iniciativa;
- Até três (3) documentos opcionais que auxiliem o entendimento sobre a iniciativa, tais como: relatórios anuais, documentos de planejamento, organogramas, relatórios de avaliação externa, sistematizações, apresentações institucionais, publicações, artigos acadêmicos e/ou fotos;
- Documentos obrigatórios relativos à iniciativa, organização ou pessoa responsável pela inscrição, conforme detalhado a seguir;
- Vídeo e fotos que mostrem a iniciativa sendo realizada na prática;
- Contatos de pessoas beneficiadas pela sua iniciativa.

#### **Envio de documentação**

Para completar a inscrição, deverão ser enviados, também via formulário, os documentos válidos listados abaixo:

##### **Para Pessoa Física:**

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia de vínculo do professor(a) proponente com a instituição de ensino (de vínculo empregatício ou carta da instituição de ensino). Para estudantes será considerado o comprovante de matrícula ou a declaração da instituição de ensino informando que a pessoa estudante está matriculada regularmente.

##### **Para Pessoa Jurídica - MEI (Micro Empreendedor Individual):**

- Comprovante de Pessoa Jurídica MEI;
- Cópia do RG e do CPF da pessoa responsável pela inscrição da iniciativa.

##### **Para Pessoa Jurídica - Organização da Sociedade Civil:**

- Estatuto ou contrato social;

- Ata de eleição dos representantes legais ou diretores;
- Comprovante de validade do Cartão do CNPJ;
- Cópia do RG e do CPF da pessoa responsável pela inscrição da iniciativa.

**Para Pessoa Jurídica - instituições educacionais e outras organizações governamentais/públicas, como secretarias:**

- Documento oficial de comprovação de vínculo da iniciativa (pode ser carta do representante da organização em papel timbrado e assinada);
- Comprovante de validade do Cartão do CNPJ;
- Cópia do RG e do CPF da pessoa responsável pela inscrição da iniciativa.

**Para demais Pessoas Jurídicas:**

- Contrato social atualizado;
- Comprovante de validade do Cartão do CNPJ;
- Cópia do RG e do CPF da pessoa responsável pela inscrição da iniciativa.

**Para Redes, Movimentos Sociais, - Organizações da Sociedade Civil não constituídas juridicamente, sem CNPJ**

- Documento oficial de comprovação de existência da organização (certificado, carta, publicações, site ou qualquer outra documentação, desde que seja pública e possa ser checada);
- Cópia do RG e do CPF da pessoa responsável pela inscrição da iniciativa.

Após a conclusão da sua inscrição, você poderá utilizar seu login e senha para acessar a "Área da pessoa candidata" e visualizar as perguntas e suas respectivas respostas, sem recurso de edição.

#### **4ª ETAPA – Avaliação do comitê técnico**

A segunda fase de avaliação e seleção das iniciativas será realizada pelo comitê técnico do **Prêmio**, composto por especialistas em educação, tendo em conta as respostas fornecidas nos dois formulários de inscrição. As iniciativas selecionadas passarão para a próxima etapa de avaliação, considerando as respostas mais aderentes aos critérios do Prêmio.

## **5ª ETAPA – Entrevistas e auditoria**

As iniciativas semifinalistas serão convidadas a participar de uma entrevista com o comitê técnico. Além disso, passarão por um processo de checagem das informações por empresa de auditoria, etapa na qual documentações adicionais podem ser solicitadas.

Após esses dois processos, será feita a seleção de até 15 finalistas, sendo cinco de cada uma das três categorias.

As 15 finalistas passarão ainda por um segundo processo de checagem com a empresa de auditoria especializada, no qual serão avaliados antecedentes para validação de informações sobre a organização e/ou pessoa proponente da iniciativa. O objetivo é verificar se as práticas estão alinhadas com o conjunto de valores, regras e critérios do regulamento.

## **6ª ETAPA – Avaliação pelo júri e conversa com beneficiários da iniciativa**

O time responsável pela seleção das iniciativas vencedoras será composto por um júri com notório conhecimento e participação ativa no campo da educação e por integrantes da equipe do programa Especial **LED - Luz na Educação**, da TV Globo.

As 15 finalistas terão a oportunidade de apresentar suas iniciativas perante os jurados, por meio de uma breve exposição de três a cinco minutos em reunião virtual a ser agendada. Caberá ao júri selecionar as iniciativas que irão representar as diversas soluções de fomento à educação inovadora e de qualidade no país.

**Atenção:** Paralelamente à avaliação do júri, a equipe da ponteAponte fará conversas breves com as pessoas beneficiárias das iniciativas finalistas, indicadas no formulário complementar de inscrição, para atestar a veracidade das informações da iniciativa.

## Programa de premiação na TV Globo

O **Prêmio LED - Luz na Educação** contempla um programa que será produzido e transmitido pela TV Globo, com o objetivo de apresentar histórias engajadoras e mobilizadoras que possam inspirar transformações e o desenvolvimento de outras iniciativas, potencializando dessa forma o poder inspiracional da iniciativa da Globo e Fundação Roberto Marinho.

A Globo terá total liberdade editorial e criativa para desenvolver o programa, retratando as iniciativas conforme considerar adequado com base nas informações fornecidas pelas(os) candidatas(os). Portanto, as(os) candidatas(os) não terão ingerência sobre a direção editorial e criativa do programa.

### 12. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento da 4ª edição do <b>Prêmio do Movimento LED - Luz na Educação</b>	<b>21 de junho de 2024</b>
1ª ETAPA: Período de inscrições (formulário inicial)	<b>21 de junho de 2024 até 12 de agosto de 2024</b>
2ª ETAPA: Avaliação dos inscritos pelos pareceristas para definição das iniciativas aprovadas para a próxima etapa	<b>13 de agosto de 2024 até 16 de setembro de 2024</b>
3ª ETAPA: Período de inscrições (formulário de aprofundamento)	<b>17 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024</b>
4ª ETAPA: Avaliação dos inscritos da terceira etapa pelo comitê técnico para definição das iniciativas semifinalistas	<b>01 de outubro de 2024 até 25 de outubro de 2024</b>

5ª ETAPA: Entrevistas e auditoria com as iniciativas aprovadas na 4ª etapa para definição das 15 finalistas	<b>28 de outubro de 2024 até 18 de novembro de 2024</b>
6ª ETAPA: Avaliação das 15 finalistas pelo júri e conversas com beneficiários	<b>28 de novembro até 06 de dezembro de 2024</b>
Programa de premiação LED na TV Globo	<b>abril de 2025</b>

### 13. PREMIAÇÃO

Com o objetivo de fortalecer as práticas que já estão sendo desenvolvidas no campo da educação, a 4ª edição do **Prêmio LED - Luz na Educação** contemplará **seis iniciativas** com um aporte financeiro no valor bruto de **R\$ 200.000,00** para cada uma. A premiação é destinada exclusivamente aos responsáveis pela iniciativa e não a eventuais beneficiários ou participantes e será repassada para a organização ou pessoa física responsável pela inscrição.

Vale ressaltar que há formas de tributação diferentes para pessoas físicas e pessoas jurídicas. No caso de **pessoas físicas**, a retenção do imposto de renda é direto na fonte, de acordo com o percentual disposto na tabela do IR do mês de pagamento do prêmio, sendo transferido ao vencedor o valor líquido.

No caso de **pessoas jurídicas**, o vencedor receberá o valor integral no qual será contabilizado na escrituração de forma a compor a receita tributável por ela auferida. Organizações sociais sem fins lucrativos que se enquadram nos critérios previstos na Lei 9.532/97, art. 15, poderão ser isentas de tributação.

### 14. COMPROMISSOS DAS INICIATIVAS FINALISTAS E VENCEDORAS

As iniciativas **finalistas** e **vencedoras** se comprometem a:

- Participar de encontros e momentos de mentoria e potencialização promovidos pelas instituições organizadoras, como o **Festival LED - Luz na Educação**;

- Ter disponibilidade para compartilhar aprendizados e conhecimentos sobre a iniciativa;
- Contribuir para a sistematização e disseminação das metodologias utilizadas na iniciativa, com o objetivo de inspirar a sua aplicação em outros contextos e compartilhar conhecimento com a sociedade;
- Participar da **Comunidade LED - Luz na Educação**, plataforma que conecta estudantes, empreendedores, educadores, criadores de conteúdo, especialistas, gestores escolares interessados em educação.

## 15. GOVERNANÇA

O processo das inscrições e a escolha das iniciativas finalistas são conduzidos por uma governança formada por:

- **Equipe técnica**

A equipe técnica, representada pela ponteAponte, é responsável por aconselhar a equipe organizadora do **Prêmio** nas decisões estratégicas, desenvolver os materiais de inscrição e avaliação, selecionar os pareceristas, validar os nomes para o júri, fazer a gestão das inscrições e coordenar a avaliação.

Os membros da equipe técnica do **Prêmio** não ocupam posição diretiva em partidos políticos e não podem se candidatar à premiação.

**Não poderão participar da equipe técnica:**

- Profissionais que ocupem cargos eletivos ou cargos diretivos em partidos políticos durante o período de avaliação do **Prêmio**;
- Pessoas que sejam candidatas ao **Prêmio** na edição vigente.

**Os membros da equipe técnica não poderão avaliar inscrições de pessoas que:**

- Sejam seus parentes de até terceiro grau;

- Trabalhem na mesma organização em que atuam;
- Possuam qualquer tipo de conflito de interesse.

Cabe ao membro da equipe técnica informar imediatamente à equipe de organização sobre qualquer uma das situações indicadas acima para que as providências necessárias sejam tomadas.

- **Júri**

Após a avaliação da equipe técnica, as inscrições semifinalistas serão encaminhadas para a avaliação do júri, responsável por selecionar até três iniciativas por categoria para serem finalistas nesta edição, de acordo com os critérios de avaliação do **Prêmio**.

O júri será composto por pessoas de notório conhecimento e participação ativa no campo da educação e por integrantes da equipe do programa Especial **LED - Luz na Educação** na TV Globo, buscando representar a diversidade do Brasil em termos de gênero, idade, raça, formação e território.

**Não poderão participar do júri:**

- Profissionais que ocupem cargos eletivos ou cargos diretivos em partidos políticos durante o período de avaliação;
- Pessoas que sejam candidatas ao **Prêmio** na edição vigente.

**Os membros do Júri não poderão avaliar inscrições de pessoas que:**

- Sejam seus parentes de até terceiro grau;
- Trabalhem na mesma organização do jurado;
- Possuam qualquer tipo de conflito de interesse.

Cabe à/ao jurada(o) informar imediatamente à equipe de organização sobre qualquer uma das situações indicadas acima para que as providências necessárias sejam tomadas.

## 16. SOBRE OS ORGANIZADORES

**Globo:** somos a maior produtora de conteúdo audiovisual nacional e a maior empresa de comunicação do Brasil, que faz parte da vida do país e dos brasileiros há mais de 50 anos. Com um extenso portfólio, composto pela **TV Globo** (canal aberto), 20 canais por assinatura, nossas plataformas digitais (**g1, ge, gshow e Cartola**) e o Globoplay (streaming), somos uma mediatech multiplataforma que alia inteligência de dados a um conteúdo de alta qualidade. A tecnologia é transversal a todo o negócio e o consumidor está no centro das nossas decisões. Assim, falamos com milhões de brasileiros ao mesmo tempo, sem deixar de conhecer um a um. Em nossa rede de TV aberta, contamos com mais de 100 emissoras afiliadas por todo o país, o que nos torna locais e regionais, simultaneamente. Além disso, nos conectamos com mais de 134 milhões de brasileiros através do Globo ID, o login de acesso aos conteúdos Globo no ambiente digital. Também falamos com 181 milhões de pessoas, a cada mês, e alcançamos 95 milhões de brasileiros pelas plataformas digitais da Globo. O potencial do nosso alcance e da reverberação das nossas histórias são do tamanho da nossa responsabilidade ao criá-las e produzi-las. Com criatividade e por meio dos nossos múltiplos talentos, temos orgulho de ser uma empresa brasileira que reconhece, valoriza e reflete a diversidade do Brasil e de suas riquezas. Nossa atuação é sempre pautada pela ética, pelo respeito às diferenças e pelo compromisso com o desenvolvimento social e ambiental do país.

**Fundação Roberto Marinho:** criada em 1977, a fundação é uma casa de parcerias com instituições públicas e privadas, com quem forma uma rede de cooperação em prol da educação. Seus projetos têm o objetivo de enfrentar os principais desafios educacionais brasileiros, com atuação em escala, monitoramento e avaliação de resultados e impacto.

**ponteAponte:** criada em 2011, é uma consultoria o cuja missão é fortalecer o campo socioambiental brasileiro a partir do olhar sistêmico, técnico e estratégico para o investimento social privado e a filantropia, potencializando iniciativas de impacto social coletivo. Para isso, atua em três frentes principais: 1) elaboração e/ou revisão de estratégias de investimento social privado; 2) gestão de chamadas de

impacto socioambiental; e 3) acompanhamento/potencialização das iniciativas selecionadas nestas chamadas.

#### **Conselho consultivo:**

O conselho consultivo é formado pelas organizações Atlas da Juventude, Centro de Inovação para a Educação Brasileira (CIEB), Instituto de Tecnologia e Sociedade (ITS), Porto Digital, Todos pela Educação, Unesco, Unicef, Fundação Bradesco, Divers.sa, Organismo Internacional da Juventude (OIJ), Vozes da Comunidade, Instituto UKA, Preta Hub e Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI).

#### **Apoiadores Institucionais:**

As organizações que apoiam institucionalmente a premiação são a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed).

## **17. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A inscrição no **Prêmio** deverá ser realizada por um representante da iniciativa que tenha autorização e/ou autonomia para inscrevê-la e que responderá pela iniciativa no âmbito do **Prêmio**, incluindo os trâmites para repasse de recursos. O representante será também o porta-voz da iniciativa na divulgação em possíveis reportagens, participação no especial da TV Globo, em eventos, entre outros.

A participação nesta chamada é voluntária e gratuita, portanto não haverá cobrança de taxa de inscrição durante o processo de seleção. As despesas referentes à elaboração e ao envio da proposta para o **Prêmio** ocorrerão por conta das pessoas, negócios, instituições de ensino ou outras organizações públicas ou privadas inscritas.

Poderão ser solicitadas informações complementares - via entrevistas, gravações de vídeos ou formulários - e documentos às pessoas/organizações inscritas, segundo critérios das instituições organizadoras. O não cumprimento no prazo

determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção.

**O envio da inscrição implica a aceitação de todas as condições constantes neste regulamento.**

As pessoas e/ou organizações contempladas deverão assinar um recibo com a Globo para o pagamento do **Prêmio**.

Todas as pessoas e/ou organizações inscritas autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a iniciativa, inclusive materiais como vídeos e fotos enviados durante o processo de seleção, seja para fins de pesquisa, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado do julgamento.

Os casos omissos e os que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos por representantes da organização do **Prêmio**, cujas decisões são irrecorríveis.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, implicarão a imediata desclassificação da iniciativa.

A pessoa e/ou organização proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. Falsidades constatadas em quaisquer documentos encaminhados ou confirmações de não veracidade de informações apresentadas implicarão a imediata desclassificação da iniciativa.

Todas as pessoas e/ou organizações inscritas serão informadas sobre o resultado do **Prêmio**, porém não serão divulgadas notas de avaliação, *rankings* ou fornecidos *feedbacks* individualizados.

É de inteira responsabilidade das pessoas e/ou organizações a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher completamente o formulário

com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas. Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a pessoa, iniciativa ou organização não poderão ser alterados.

As pessoas e/ou organizações inscritas serão exclusivamente responsáveis por quaisquer eventuais questionamentos decorrentes de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas de demais conteúdos protegidos por direito autoral, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As opiniões e posições expressas por representantes das iniciativas selecionadas serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições dos organizadores e demais parceiros do **Prêmio**.

À organização do **Prêmio** reserva-se o direito de modificar este regulamento e/ou as datas em qualquer tempo. Nesse caso, as pessoas/organizações inscritas serão notificadas por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam e justifiquem as alterações por meio do *website*, de forma a manter-se a transparência das informações.

Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da equipe organizadora, não for possível conduzir este **Prêmio** conforme o planejado neste regulamento, será possível finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso prévio às pessoas e/ou organizações inscritas. Caso o processo tenha seu término antecipado, a equipe organizadora deverá avisar ao público e a todas as pessoas e/ou organizações inscritas, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

Esta iniciativa tem caráter exclusivamente social, desenvolvendo-se sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de

qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

Quaisquer dúvidas ou sugestões em relação ao **Prêmio** devem ser feitas pelo e-mail: [movimentoled@g.globo](mailto:movimentoled@g.globo) ou pelo WhatsApp: +55 (11) 91360-3203. Mas atenção: o contato via WhatsApp deve ser feito apenas com mensagem de texto, portanto, não serão recebidos áudios, vídeos ou ligações.

Todas as solicitações serão respondidas em até 24h, apenas em dias úteis e em horário comercial (das 9h às 17h no horário de Brasília).

Os dados pessoais das pessoas que se inscreverem no **Prêmio LED - Luz na Educação** serão tratados de acordo com os termos da política descrita no ANEXO 1.

Boa sorte!

## **ANEXO 1 - Termos da política**

Este anexo regula os termos e condições do tratamento dos Dados Pessoais dos Candidatos que se inscreverem no **Prêmio** para concorrer ao **Prêmio do Movimento LED** previsto neste regulamento. Para fins do presente, entende-se como:

“**Dados Pessoais**”: quaisquer informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável;

“**Candidatos**”: todas as pessoas ou representantes de entidades que se cadastrarem para concorrer ao **Prêmio LED - Luz na Educação**.

**Controladora dos Dados Pessoais**. A Globo Comunicação e Participações S.A. (“Globo”) é a controladora dos Dados Pessoais dos Candidatos e poderá coletar Dados Pessoais diretamente dos Candidatos, por meio de terceiros ou de fontes públicas, conforme necessário para as finalidades abaixo descritas.

**Categorias de Dados Pessoais.** A Globo coleta e trata as seguintes categorias de Dados Pessoais:

- Informações de contato. Nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, endereço de e-mail, cidade e estado e documento de identidade (RG).
- Informações sociodemográficas. Dados gerais sobre o domicílio.
- Dados sensíveis. Dados sobre origem racial, étnica ou política.
- Vídeo, voz e imagem. Dados de vídeo, voz e imagem.

**Finalidades.** Os Dados Pessoais serão utilizados para as seguintes finalidades:

- **Processos internos:** organização e implementação de processos de seleção de Candidatos para participar do **Prêmio** e receber um prêmio;
- **Performance e desenvolvimento:** realização de avaliações de desempenho das iniciativas inscritas;
- **Pagamento do Prêmio:** realizar o pagamento dos prêmios aos vencedores da 4ª edição;
- **Comunicação proativa:** comunicação com o Candidato, incluindo, mas não se limitando, via e-mail, mensagem de texto, aplicativo de mensagens, ligação telefônica e notificação instantânea (push) avisando sobre novidades, eventos e outros assuntos de interesse relacionados ao Movimento LED;
- **Comunicação reativa:** comunicação com o Candidato, respondendo a eventuais dúvidas;
- **Monitoramento tecnológico:** monitoramento de sistemas e recursos de tecnologia da Globo e terceiros contratados pela Globo para (i) garantir a segurança dos dados e suas funcionalidades, (ii) proteger direitos dos Candidatos, (iii) proteger direitos e propriedades de terceiros envolvidos com a premiação e (iv) prevenir atividades ilegais, fraudulentas ou suspeitas que possam provocar danos à Globo ou a terceiros, em meios físicos e digitais.

- **Produção de conteúdo:** produção de conteúdos audiovisuais com finalidade informativa, de entretenimento e para divulgação da premiação, incluindo os vencedores e demais candidatos, para disponibilização ao público interno e externo, antes, durante e depois da premiação.
- **Cumprimento de obrigações:** realização das atividades necessárias para dar cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias e às eventuais solicitações de órgãos públicos aplicáveis à Globo, inclusive em investigações da área de compliance.

**Promoção da diversidade:** para realizar um concurso mais plural, Dados Pessoais, inclusive sensíveis, poderão ser coletados mediante o consentimento do Candidato para os procedimentos iniciais desde o cadastramento para o processo seletivo até a etapa final do concurso. Caso você não forneça o seu consentimento ou o retire posteriormente, você não poderá participar do concurso ou será desclassificado, respectivamente.

---

**Compartilhamento dos Dados Pessoais.** A Globo poderá compartilhar os Dados Pessoais com os seguintes terceiros:

**Empresas Relacionadas:** podemos compartilhar os Dados Pessoais com Empresas Relacionadas para realizar uma ou mais finalidades descritas na seção anterior. Por “Empresas Relacionadas” entendem-se todas as empresas que são ou venham a ser controladas, controladoras, coligadas ou estar sob controle comum da Globo.

**Fundação Roberto Marinho:** compartilharemos os Dados Pessoais com a Fundação Roberto Marinho que está desenvolvendo o Prêmio previsto neste regulamento juntamente com a Globo.

- **Consultores e auditores externos:** podemos compartilhar os Dados Pessoais com consultores e auditores externos (por ex., advogados, para

defesa de direitos e representação em processos judiciais e empresas de auditoria para chancela do processo de premiação);

- **Pareceristas e jurados:** os Dados Pessoais serão compartilhados com pareceristas e jurados selecionados para fins de avaliação das iniciativas objeto do Prêmio em questão e determinação dos vencedores.
- **Entidades de segurança e prevenção a fraudes.** Para (i) prevenir atividades ilegais, fraudulentas ou suspeitas; (ii) prevenir problemas técnicos ou de segurança; e (iii) denunciar violações e/ou proteger direitos e propriedades.
- **Prestadores de serviços:** compartilharemos os Dados Pessoais com prestadores de serviços, incluindo a ponteAponte, na qualidade de empresa especializada em seleção e avaliação de projetos socioambientais, para fins de avaliação e seleção das iniciativas previstas neste regulamento.
- **Autoridades competentes:** podemos compartilhar os Dados Pessoais com quaisquer autoridades, entes e órgãos estatais, a fim de responder e dar cumprimento a ofícios, requerimentos, decisões, ordens judiciais ou contribuir com investigações, podendo ainda tomar qualquer outra medida que se faça necessária para a defesa da Globo e da Fundação Roberto Marinho em procedimentos judiciais e administrativos ou para dar cumprimento ao quanto exigido em legislação.

**Direitos dos titulares de Dados Pessoais.** Enquanto titulares de Dados Pessoais, os Candidatos podem exercer os direitos estipulados sob a Lei Geral de Proteção de Dados, a saber:

- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- solicitação de anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;

- obtenção de informação das entidades públicas e privadas com as quais a Globo realizou uso compartilhado de dados;
- nos casos específicos em que a base legal do tratamento for o seu consentimento, solicitação de eliminação dos dados pessoais, informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa e revogação do consentimento.

Você poderá exercer esses direitos enviando um e-mail para: [movimentoled@g.globo](mailto:movimentoled@g.globo).

**Alteração destes termos.** A Globo poderá alterar estes termos, mediante publicação da versão atualizada deste Anexo 1 em [somos.globo.com/movimento-led-luz-na-educacao/](http://somos.globo.com/movimento-led-luz-na-educacao/).